

Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5° XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção do Espaço Esportivo Comunitário Rosemary, no município de Itapevi/SP (Novo PAC).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Visa ampliar a infraestrutura social que contribui para o fortalecimento de vínculos comunitários e redução de desigualdades sociais e regionais, promovendo uma vida ativa e saudável para todas as idades.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação não estava prevista no plano anual de contratações, mas devido ao Termo De Compromisso para execução de ações relativas ao Novo PAC, haverá recursos para as contratações executadas neste ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos necessita contratar serviços para implantação do Espaço Esportivo Comunitário com experiência em execução de obras de Campos de Futebol e/ou Quadras Poliesportivas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UN.	QUANT.
1	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	M2	1.400,00
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE 3X3	M2	221,00
3	PARQUINHO INFANTIL	M2	142,85
4	PISTA DE CAMINHADA	M2	643,72
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	M2	802,98

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

- 6.1. Foi adaptado o Projeto Padronizado do Espaço Esportivo Comunitário Tipo B disponibilizado pelo Ministério do Esporte.
- 6.1.1. Foi avaliada a vantajosidade econômica em comparação do custo total das soluções propostas;
- 6.1.2. Foram ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;
- 6.1.3. Foi analisada pela equipe técnica municipal referente a obras similares, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Com a implantação do Espaço Esportivo Comunitário, busca-se ampliar a oferta de infraestrutura esportiva moderna e qualificada, contribuindo para a redução da violência, favorecendo a formação de vínculos por meio da vivência comunitária e incentivando a adoção de práticas para uma vida ativa e saudável, em alinhamento aos interesses do Ministério do Esporte em promover a prática do esporte e lazer para todas as idades.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Baseado no orçamento da adaptação do Projeto Padronizado do Espaço Esportivo Comunitário Tipo B, disponibilizado pelo Ministério do Esporte, com as adequações ao local no Município de Itapevi, fica estimado:

ITEM	SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unit. Anterior	Valor Total Anterior
1	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	M2	1.400,00	R\$ 361,70	R\$ 506.385,74
2	MEIA QUADRA DE BASQUETE 3X3	M2	221,00	R\$ 872,60	R\$ 192.844,65
3	PARQUINHO INFANTIL	M2	142,85	R\$ 1.031,50	R\$ 147.350,10
4	PISTA DE CAMINHADA	M2	643,72	R\$ 248,50	R\$ 159.962,07
5	IMPLANTAÇÃO GERAL	M2	802,98	R\$ 594,48	R\$ 477.353,29

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Devido à natureza da contratação ser para a execução de uma obra simples, torna-se inviável o parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há previsão de contratação correlata aos serviços solicitados.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Ampliar a oferta de infraestrutura esportiva moderna e qualificada, contribuindo para a redução da violência, favorecendo a formação de vínculos por meio da vivência comunitária e incentivando a adoção de práticas para uma vida ativa e saudável.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Município executará com recursos próprios a limpeza do terreno e a terraplenagem do local das obras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

- 13.1. Os impactos ambientais relevantes desta obra são os entulhos gerados em virtude da obra, estes, por sua vez, terão seu destino adequado durante e até o final da obra, com objeto e valor previstos na planilha orçamentária.
- 13.2. O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, no que couber;
- 13.3. Atender a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.4. Atender a Lei nº 12.305/10 Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 13.5. A área não incide sobre Área de Preservação Permanente APP;
- 13.6. Não existe vegetação florestal no local.

14. VIABILIDADE

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A execução da obra deverá ser contratada pela modalidade Concorrência, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. Riscos Ambientais

- a. Resíduos: A eliminação inadequada de resíduos de manutenção pode causar impacto ambiental negativo.
- b. Poluição: Produtos e substâncias usadas podem poluir o meio ambiente se não forem descartados corretamente.
- c. Efluentes domésticos: No local é perceptível o descarte de efluentes que formam um canal de água ao longo do terreno, que deverá ser canalizado com desague na rede de esgoto sanitário.

15.2. Risco de Qualidade Inferior

- a. Execução: Serviços de manutenção realizados de forma inadequada podem comprometer a qualidade e a eficácia dos reparos.
- b. Materiais: Uso de materiais de baixa qualidade pode levar a problemas recorrentes e necessidade de novas intervenções.

15.3. Risco de Danos Estruturais

 a. Impacto nas Estruturas: Intervenções inadequadas podem comprometer a integridade estrutural dos prédios vizinhos, dentre eles, uma escola de ensino fundamental, levando a problemas graves e custos elevados para reparos adicionais.

15.4 Estratégias de Mitigação de Riscos

Realizar treinamentos regulares sobre segurança do trabalho para toda a equipe envolvida na obra.

- Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos para garantir o descarte adequado dos materiais.
- Manter um estoque de materiais suficiente para evitar atrasos na entrega da obra.
- Realizar inspeções regulares para garantir a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade.
- Estabelecer um fundo de reserva para lidar com despesas imprevistas.

	Definição do Risco	Descrição	Atribuição	Ações para Mitigação
1	Estimativa de prazo de OBRAS incorreta	A CONTRATADA atrasa na entrega das OBRAS ou etapa das OBRAS	CONTRATADA	Sanções contratuais impostas a CONTRATADA por atraso na entrega das OBRAS ou etapa das OBRAS
2	Obsolescência a segurança, a robustez e funcionamento da tecnologia	Garantir a qualidade dos bens para devida prestação de serviços	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL e fiscalização da execução
3	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, CONTRATADA deve contratar seguros
4	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, capacitação do pessoal
5	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução	Pagamento dos custos trabalhistas decorrentes de contratação de pessoal, encargos tributários e comerciais	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA e fiscalização
6	Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, contratação de seguros pela CONTRATADA
7	Casos fortuitos ou forca maior	Custos gerados por caso fortuito ou forca maior	CONTRATANTE	Seguros exigidos da CONTRATADA no CONTRATO, reequilíbrio econômico financeiro
8	Falhas de execução	Defeitos de execução nas OBRAS ou SERVICOS causados pela CONTRATADA ou seus subcontratados	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia, qualificação técnica de subcontratados e aplicação de sanções.
9	Falta de recursos para a execução das OBRAS e/ou SERVICOS	CONTRATADA não possui os recursos ou não obtém financiamento para a execução das OBRAS e/ou SERVICOS	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação por parte da licitante de que possui capacidade financeira compatível com os investimentos previstos e aplicação de sanções.
10	Atraso da operação	Atraso no início da operação após a emissão da ordem de serviço causada pela CONTRATADA	CONTRATADA	Equipe qualificada, fiscalização do MUNICÍPIO, sanções contratuais
11	Ações judiciais contra a CONTRATADA	Custos gerados por processos vencidos por terceiros contra a CONTRATADA	CONTRATADA	Seguro de responsabilidade civil, governança coorporativa, cláusula que exclua a responsabilidade subsidiária do Município

12	Custos trabalhistas	Custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	CONTRATADA	Assistência jurídica, governança coorporativa e cláusulas que excluam a responsabilidade do Município
13	Negligência na gestão do CONTRATO	Custos gerados por má-gestão ou negligência na execução do CONTRATO por parte da CONTRATADA	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia e aplicação de sanções
14	Alterações nas especificações de serviços	Alteração nas especificações da prestação de serviço após a assinatura do contrato, salvo culpa da CONTRATADA.	CONTRATANTE	Exigência no EDITAL comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados bem como garantia por prazo definido.
15	Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços	Interrupção ou falha na rede de fornecedores pelos contratados, interrompendo a prestação de serviço	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados em quantidade adequada, fiscalização e aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Marcos de Oliveira Anjos